

**DECRETO Nº 6.891, DE 1º DE JULHO DE 2024**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal

02/02/2024  
Secretaria municipal de  
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 23 da Quadra 05, situado no loteamento denominado Beira Rio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 18115/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 23 da Quadra 05, situado no loteamento denominado Beira Rio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 4.358; com a área de 360,00m<sup>2</sup>; confrontando pela frente com a via Pública sem denominação, com 12,00m; pelo fundo com o lote 05, com 12,00m; pelo lado direito com o lote 24, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 22, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

**I** - Lote 23 "A" (vinte e três A) com área total de 209,94m<sup>2</sup>, pela frente com a Via Pública Sem Denominação, com 5,00m; pelo fundo com o lote 05, com 12,00m; pelo lado direito com parte do lote 24 e lote 23 'B', com 12,25m + 8,75m + 11,75m + 1,75m + 3,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 22, com 30,00m.

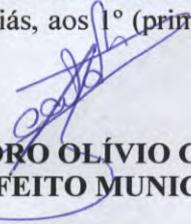
**II** - Lote 23 "B" (vinte e três B) com área total de 150,06m<sup>2</sup>, pela frente para a Via Pública Sem Denominação, com 7,00m; pelo fundo com parte do lote 23 'A', com 8,75m; pelo lado direito com parte do lote 24, com 17,75m; e pelo lado esquerdo com parte do lote 23 'A', com 11,75m + 1,75m + 3,00m.

**Parágrafo único.** A descrição mencionada nos incisos I ao II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

**Art. 2º** O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2024.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**